

53
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst.

Decreto nº 879.

O Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e
de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

2 + Nomeia:

a partir desta data, a
senhorita Dulma Leacorda Resende, para pregar em caráter
interino, na 4ª Escola Primária Mista Rural, localizada no
Bairro Cabeça de Porco, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst.

Decreto nº 880.

O Prefeito Municipal de Pom-

54

peia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir desta data, a penhorista Maria Endo, para reger em caráter interino, a 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Vila Olinda, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário Subst^o

Decreto nº 881

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei municipal nº 227, de 31 de Setembro de 1945, resolve:

Transferir:

Por conveniência de ensino, a 5ª Escola Primária Mista Rural, da Fazenda Maniana, para a Fazenda Santa Rosa, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros